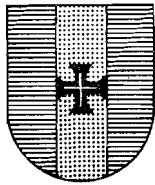


# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

I Série—Número 149

Terça-feira, 4 de Setembro de 1990

## SUMÁRIO

### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO TURISMO, CULTURA E EMIGRAÇÃO

**Portaria n.º 120/90:**

Autoriza uma transferência e reforço de verba no orçamento inerente à Secretaria Regional do Turismo, Cultura e Emigração.

### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL

**Portaria n.º 121/90:**

Fixa os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos de «Controlo e Fiscalização da Empreitada do Interceptor, Estação de Tratamento Preliminar e Emissário das Águas Residuais do Funchal — Segunda Fase — Emissário Terrestre» pelos anos económicos de 1990, 1991 e 1992.

### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO TURISMO, CULTURA E EMIGRAÇÃO

**Portaria n.º 120/90**

Considerando que para proceder, durante o ano de 1990, ao pagamento de diversas despesas

do âmbito da Secretaria Regional do Turismo, Cultura e Emigração, torna-se necessário proceder à transferência da importância de 2 470 000\$00, conforme o mapa anexo a esta Portaria;

Manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças, e do Turismo, Cultura e Emigração, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fev. o seguinte:

1. Que se proceda à transferência e reforço de verba, no montante de 2 470 000\$00 (dois milhões, quatrocentos e setenta mil escudos), de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Portaria.

2. Esta Portaria entra em vigor em 90.Agosto.29.

Secretarias Regionais das Finanças e do Turismo, Cultura e Emigração. Assinada em 29 de Agosto de 1990. — O Secretário Regional das Finanças, *José Paulo Baptista Fontes*. — O Secretário Regional do Turismo, Cultura e Emigração, *João Carlos Nunes Abreu*.

(contos)

Classif. orgân.			Classif. económ.		Clas. func.	Designação da rubrica	Reforços ou inscrições	Anulações
Cap.	Div.	S/D	Código	Alin.				
50	20	03	01 01.01 04		8.08.0	<b>06 — SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, CULTURA E EMIGRAÇÃO</b>  <b>INVESTIMENTOS DO PLANO</b>  ANIMAÇÃO E ACONTECIMENTOS ESPECIAIS INCLUIDAS NO POP — MAD  <b>FESTA DO VINHO DA MADEIRA</b>  Despesas com o pessoal Remunerações certas e permanentes Pessoal em Regime de Tarefa ou de Avença		500
						<i>A transportar ... ..</i>		500

(contos)

Classif. orgânica			Classif. económ.		Clas. Func.	Designação da rubrica	Reforços ou Inscrições	Anulações
Cap.	Div.	S/Di.	Código	Alin.				
50	20	03				Transporte ... ..		500
			02			Aquisição de Bens e Serviços correntes		
			02.02			Bens não duradouros		
			08		8.08.0	Outros bens não duradouros ... ..		500
			02.03			Aquisição de Serviços		
			02		8.08.0	Conservação de Bens ... ..		800
			07		8.08.0	Transportes ... ..		170
			08		8.08.0	Representação dos Serviços ... ..		80
			10		8.08.0	Outros Serviços ... ..	2 470	
			04			Transferências correntes		
			04.03			Famílias		
			01		8.08.0	Particulares ... ..		420
						TOTAL ... ..	2 470	2 470

## SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL

### Portaria n.º 121/90

Dando cumprimento ao artigo 8.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 10/90/M, de 30 de Abril e n.º 1, do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social, o seguinte:

1 — Os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos de «Controlo e Fiscalização da Empreitada do Interceptor, Estação de Tratamento preliminar e Emissário das Águas residuais do Funchal — Segunda fase — Emissário terrestre», adjudicados ao consórcio PRIMA — Projectos e Investimentos da Madeira, Limitada/Consulgal — Organização e Ges-

tão de Projectos Industriais, Limitada.; encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 1990 ... .. 4 500 000\$00  
Ano Económico de 1991 ... .. 13 000 000\$00  
Ano Económico de 1992 ... .. 756 000\$00

2 — A despesa relativa ao Ano Económico de 1990, será suportada pela rubrica Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 26, Subdivisão 18, Classificação Económica 02.03.10.

3 — Esta Portaria entra em vigor no dia 17 de Agosto de 1990.

Assinada em 17.8.90.

Secretarias Regionais das Finanças e do Equipamento Social. — O Secretário Regional das Finanças, *José Paulo Baptista Fontes*. — O Secretário Regional do Equipamento Social, em Exercício, *Eduardo António Brazão de Castro*.

### Preço deste número: 10\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».	<b>ASSINATURAS</b>		«O preço dos anúncios é de 90\$00 a linha, acrescido do respectivo I.V.A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».		
	Completa (Ano) ...	6 000\$00		(Semestre) ... ..	3 000\$00
	1.ª Série > ...	2 000\$00		> ... ..	1 000\$00
	2.ª Série > ...	2 000\$00		> ... ..	1 000\$00
	3.ª Série > ...	2 000\$00		> ... ..	1 000\$00
	4.ª Série > ...	2 000\$00		> ... ..	1 000\$00
	Duas Séries > ...	4 000\$00		> ... ..	2 000\$00
Três Séries > ...	6 000\$00	> ... ..	3 000\$00		
Números e Suplementos — Preço por página: 5\$00 A estes valores acrescentam os portes de correio (Portaria n.º 227/89, de 28 de Dezembro)					